



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº	Fls.
361/15	92

CONTRATO Nº 344/2015

CONTRATO N.º 344/2015

PROCESSO N.º 361/2015

CONVITE Nº 87/2015

Contrato que entre si celebram o Município de Ilha Comprida e a Empresa GONZALO BARQUERO EPP REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DIAGNOSTICAR E PROMOVER ATRAVÉS DE APOIO TÉCNICO, OPERACIONAL E MERCADOLÓGICO OS PRODUTOS COM POTENCIAL GASTRONÔMICO NO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, conforme consta do Processo n.º 361/2015, Edital Convite n.º 87/2015

Aos 05 (cinco) dias do mês de agosto do ano de 2015, compareceram de um lado o Município de Ilha Comprida, Entidade Pública, inscrita no CNPJ/MF nº 64.037.872/0001-07, sediada na Av. Beira Mar, nº 11.000, Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, representada, neste ato, pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DÉCIO JOSÉ VENTURA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa GONZALO BARQUERO EPP com sede, na Avenida Elizeu de Almeida, 1578, sala 07, CEP 05.533-000 Bairro Instituto Previdencia, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 21.990.751/0001-72, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante Legal, Senhor GONZALO BARQUERO, portador (a) do R.G. Nº V073515-W DPFSP e C.P.F. nº 227.919.648-43, e pelos mesmos foi dito na presença das testemunhas ao final consignadas, que em face da adjudicação efetuada na licitação Convite nº 87/2015, Processo nº 361/2015, pelo presente instrumento avençam um contrato, sujeitando-se às normas da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações, Lei Estadual nº 6.544 de 22 de novembro de 1989 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1- O presente contrato tem por objeto contratação de empresa para **DIAGNOSTICAR E PROMOVER ATRAVÉS DE APOIO TÉCNICO, OPERACIONAL E MERCADOLÓGICO OS PRODUTOS COM POTENCIAL GASTRONÔMICO NO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA**

1.1.2- DESCRIÇÃO E QUANTIDADES NECESSARIAS, conforme Termo de Referência - Anexo I do Instrumento Convocatório.

1.2- Considera-se parte integrante do presente contrato, os seguintes documentos:

1.2.1- Edital do CONVITE nº. 87/2015 e seus Anexos;

1.2.2- Proposta 03 de agosto de 2015, apresentada pela **CONTRATADA**;

1.2.3- Ata da sessão do CONVITE nº. 87/2015;



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº	Fis.
361/15	93

CLÁUSULA SEGUNDA – FATURAMENTO, PAGAMENTO, VALOR E RECURSOS

2.1- Os pagamentos serão efetuados em 05 (cinco) parcelas e mediante a apresentação dos relatórios e a dos originais dos documentos de cobrança.

2.2- O pagamento do será efetuado conforme a entrega dos materiais através de depósito bancário, no prazo de **até 10 (dez) dias**, contados do recebimento pelo responsável pelo objeto.

2.2.2- Havendo divergência ou erro na emissão da NF. fica interrompido o prazo para o pagamento, sendo reiniciada a contagem somente após a regularização.

2.2.3- A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente do **CONTRATANTE**.

2.3- O valor total do presente contrato é de R\$ 75.800,00 (Setenta e Cinco Mil Oitocentos Reais), que corresponde à soma de todos os materiais.

2.4- As despesas da presente licitação irá onerar recursos da seguinte dotação orçamentária:
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL - 02.05 - DIVISÃO DE ECONOGÓCIOS - 02.05.02 -
NUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ECONOGÓCIOS – 11.334.0009.2025 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURIDICA CATEGORIA ELEMENTO - 3.3.90.39 FONTE DE RECURSOS – 1 - CÓD.DE APLICAÇÃO –
110.000 - FICHA ORÇAMENTÁRIA Nº 152

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

Este contrato terá vigência de 06 (seis) meses, no período de 05. 08.2015 a 05.02.2016, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

4.1- A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á pelo fiel cumprimento dos encargos assumidos na contratação e pelos demais encargos que lhe são atribuídos segundo a legislação vigente.

4.2- A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos estabelecidos neste contrato, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

5.1- O **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á pelo pagamento na forma ajustada e pelos demais encargos assumidos na contratação e os que lhe são atribuídos segundo a legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO E SANÇÕES

6.1 - Aplicam-se a presente licitação as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº	Fls.
361/15	94

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

7.1- As partes elegem o foro da Comarca de Iguape, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais oriundas deste contrato.

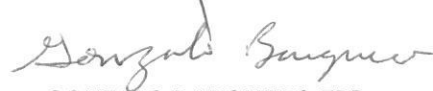
7.2- E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

Ilha Comprida, 05 de agosto de 2015.

CONTRATANTE:


DECIO JOSÉ VENTURA
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA:

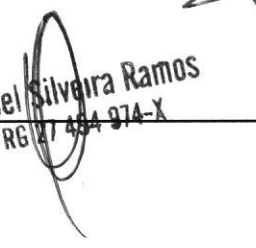

GONZALO BARQUERO EPP
GONZALO BARQUERO

TESTEMUNHAS:

1ª


Alberto Ferreira da Silva
RG 27.493.144-B

2ª


Daniel Silva Ramos
RG 27.494.974-X

VISTO E APROVADO:

.....
GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
PROCURADOR JURÍDICO/MIC
OAB/SP 144.270 – A

1. The first part of the document is a list of the names of the persons who were present at the meeting.

2. The second part of the document is a list of the names of the persons who were absent from the meeting.



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº	Fis.
361/15	95

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA

CONTRATADA: GONZALO BARQUERO EPP

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 344/2015

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DIAGNOSTICAR E PROMOVER ATRAVÉS DE APOIO TÉCNICO, OPERACIONAL E MERCADOLÓGICO OS PRODUTOS COM POTENCIAL GASTRONÔMICO NO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA**

ADVOGADO(S): GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR E OUTROS

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Ilha Comprida/SP, 05 de agosto de 2015.

CONTRATANTE

Nome e cargo: DÉCIO JOSÉ VENTURA - PREFEITO

E-mail institucional: gabinete@ilhacomprida.sp.gov.br

E-mail pessoal: decioventura@bol.com.br

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: GONZALO BARQUERO – PROPRIETÁRIO-

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: barquero@tsi.org.br

Assinatura: Gonzalo Barquero

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído